



EDITAL N.º 018/2024-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de Candidatos para ingresso no **Semestre II de 2024** no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPG-ECO).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão prestar o Exame de Seleção finalistas de curso de graduação e portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC ou equivalente.
- 1.2. A área de concentração do PPG-ECO é Economia Aplicada e Desenvolvimento da Amazônia, dividida nas seguintes linhas de pesquisas, cujas descrições se encontram no Anexo 1 deste Edital:
 - 1.2.1. Políticas Macroeconômicas e Desenvolvimento Regional
 - 1.2.2. Políticas Públicas, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
- 1.3. Informações sobre o PPG-ECO podem ser obtidas por meio do *site*: <https://www.fes.ufam.edu.br/>
- 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação final das inscrições pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PPG-ECO;
- 1.5. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
 - 1.5.1. Podem apresentar declaração de conclusão os candidatos formados há menos de 6 (seis) meses.
- 1.6. Os candidatos **aprovados, mas não classificados**, até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
 - 1.6.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.5.
 - 1.6.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPG-ECO, até antes da publicação do resultado preliminar da Classificação Final, decida, ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas respeitará rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
 - 1.6.3. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas.
- 1.7. A matrícula do candidato aprovado no PPG-ECO implicará na aceitação do Regimento Interno



e de outras normas do Programa e da UFAM. Para informações sobre o regimento consulte o site <https://www.fes.ufam.edu.br/>.

1.8. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em ECONOMIA.

1.8.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos pelo PPG-ECO para a emissão do diploma, em conformidade com a legislação em vigor.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas para o Curso de Mestrado Profissional em Economia um total de **10 (dez)** vagas, distribuídas em: **08 (oito)** vagas regulares e **02 (duas)** vagas suplementares. As vagas suplementares visam a atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016 (disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473) e com a Resolução 010/2016-CONSEPE/UFAM, de 16 de fevereiro de 2016.

2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.1.2. A distribuição das vagas entre as linhas de Pesquisa do PPG-ECO ocorrerá posteriormente, após o ingresso no Programa, e dependerá da disponibilidade de docentes e das demais necessidades do Programa.

2.2 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

2.4. O colegiado do PPG-ECO, antes da publicação do resultado preliminar da Classificação Final, poderá decidir ampliar o número de vagas originais do presente edital, nos termos do item 1.6.2 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será das 09h00min do dia **08/05/2024 a 21/05/2024**, até as 18h00min. (Fuso horário de Manaus).

3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário eletrônico de inscrição obtido em: <https://forms.gle/P5u3xoeJa4zsFeRw6>, devidamente preenchido. A comprovação de envio (print ou pdf da tela de confirmação do envio do formulário), deverá ser enviada para o e-mail:



ppgeconomia@ufam.edu.br, com assunto: “**Inscrição Seleção 2024/2 PPG-ECO**/nome completo do(a) candidato(a)”, conjuntamente com os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo, em formato PDF:

- a) Documento de Identidade oficial com foto (RG, CNH, passaporte, ou outro documento de identidade oficial) e CPF;
- b) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Documento que indique o curso de graduação concluído ou em andamento (por exemplo histórico escolar ou comprovante de matrícula ou declaração de matrícula, ou documento equivalente)
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição/GRU, ou Declaração de isenção de taxa de inscrição (para os que solicitaram e tiveram os pedidos deferidos).
- f) pré-projeto de pesquisa de, no máximo, 5 (cinco) páginas, em formato PDF. O Anexo 4 deste Edital apresenta um template que deve ser utilizado.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
- Número da Unidade Gestora: 154039
- Gestão: 15256
- Código de Recolhimento: 28832-2-servicos educacionais
- Número de Referência: 501.06.001
- Competência: 05/2024
- Vencimento: 21/05/2024
- Valor da taxa de inscrição Mestrado: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

3.4 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.5 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.6 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o [Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).

- 3.6.1 O candidato deverá dar entrada, a partir de **02/05/2024**, no requerimento de isenção da taxa de inscrição, disponível no Anexo 2 deste Edital devidamente preenchido, e enviar para o e-mail do PPG-ECO (ppgeconomia@ufam.edu.br) até as 17h do dia **13/05/2024**;
- 3.6.2 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.6.3 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;



- 3.6.4 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.6.5 A decisão sobre o pedido de isenção (deferido ou indeferido), será divulgada pelo PPG-ECO, no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html>, no dia **15/05/2024**. Após essa data o candidato deverá proceder a inscrição no processo seletivo, conforme especificado nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital.
- 3.6.6 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para este fim.
- 3.7 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.8 O PPG-ECO não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.9 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.10 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta.
- 3.11 A homologação preliminar das inscrições, será divulgada, no dia **27/05/2024**, no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html>

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1 O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1 **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 3 (três) será eliminado;
- 4.1.2 **II Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:** Estarão habilitados para esta etapa apenas os candidatos com as 20 maiores notas na Prova de Conhecimentos, sendo 16 (dezesseis) candidatos às vagas regulares e 04 (quatro) candidatos às vagas suplementares. A Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa é de caráter classificatório e eliminatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 3 (três) será eliminado;
- 4.1.2.1 Em caso de empate para a definição dos 20 candidatos habilitados, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
- o candidato com graduação ou finalista em Economia ou Ciências Econômicas;
 - permanecendo o empate, o candidato que for mais idoso.
- 4.1.3 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, ficando automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas.

Carla Maria Machado



4.2 ETAPA I – PROVA DE CONHECIMENTOS

- 4.2.1 **Local:** a prova ocorrerá na Faculdade de Estudos Sociais (FES), setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, situado na Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP 69080-900. A(s) sala(s) da prova de conhecimentos será(ão) divulgada(s) na Secretaria da Faculdade de Estudos Sociais e pelo site <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html>, até às 17 horas do dia **06/06/2024**;
- 4.2.2 **Data e horário:** a Prova de Conhecimentos será realizada no dia **10/06/2024**, das 15 às 17 horas, horário de Manaus;
- 4.2.3 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.4 Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.5 Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.6 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.7 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.8 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, fones de ouvido, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.9 O uso de telefone celular durante a realização da prova é expressamente proibido, sob pena de desclassificação do candidato em caso de descumprimento desta regra. O celular deverá permanecer desligado, pois, em caso do mesmo tocar durante o exame, o candidato será imediatamente desclassificado
- 4.2.10 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, e não poderá ficar menos do que três candidatos em sala na presença do responsável pela aplicação da prova. Ao menos três candidatos deverão permanecer até o fim da realização da prova;
- 4.2.11 Ao finalizar a prova, o candidato poderá levar consigo apenas o caderno de questões. Sob nenhuma hipótese o candidato poderá levar o cartão de respostas, sendo eliminado deste processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.12 Os conteúdos e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo 3 deste edital;
- 4.2.13 A Prova de Conhecimentos será composta por 20 questões de múltipla escolha. Cada questão vale 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 (dez) pontos;
- 4.2.14 O gabarito oficial da Prova de Conhecimentos será divulgado no dia 11/06/2024, até às 17 horas no site <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html>
- 4.2.15 Considerando que o candidato poderá levar consigo o caderno de questões da prova,



não haverá período para solicitação do gabarito individual à banca examinadora. O candidato deve, portanto, realizar a própria conferência a partir da divulgação do gabarito oficial.

- 4.2.16 Qualquer questão da Prova de Conhecimentos anulada, por qualquer motivo, será contabilizada como acerto para todos candidatos que realizarem a prova;
- 4.2.17 O resultado Preliminar da Etapa I Iserá divulgado no site <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html>, até às 17 horas do dia **17/06/2024**

4.3 ETAPA II - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- 4.3.1 A proposta de Pré-Projeto de pesquisa dos candidatos habilitados a esta etapa, nos termos do item 4.1.2 deste Edital, será apreciada pelos componentes da Banca Examinadora;
- 4.3.2 Os critérios para avaliação das propostas de Pré-Projeto de Pesquisa estão dispostos no Anexo 5 deste Edital.
- 4.3.3 A Avaliação das propostas do Pré-projeto de Pesquisa será realizada no período de **25 a 28/06/2024**
- 4.3.4 Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa que configurem qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual de outrem;
- 4.3.5 O resultado preliminar da Etapa II (Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa), será divulgado no dia **01/07/2024**, no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html> até às 17h00.
- 4.3.6 A avaliação individual do pré-projeto de pesquisa pode ser solicitada pelo candidato através do e-mail ppgeconomia@ufam.edu.br, após a divulgação do resultado preliminar da Etapa II

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Processo Seletivo.
- 5.2 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média aritmética das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NPC + NAP}{2}$$

sendo:

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos

NAP = Nota da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

- 5.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

- 5.3.1 Na hipótese de igualdade da Nota Final = NF, para fins de classificação, terá preferência:



- a) o candidato com maior nota na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa;
- b) permanecendo o empate, o candidato mais idoso;

5.3.2 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas indicado no item 2.1 deste Edital. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada;

5.3.3 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

5.3.4 O resultado preliminar da Classificação Final será divulgado no dia **09/07/2024**, no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html>, até às 17 horas.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar classificação final da seleção.

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.

6.4 O processo do recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgeconomia@ufam.edu.br, conforme datas estabelecidas no Anexo 6 deste edital.

6.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.6 O resultado do recurso poderá ser solicitado pelo e-mail ppgeconomia@ufam.edu.br.

6.7 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de avaliações escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12.

6.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.9 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1, deverão efetuar a matrícula no respectivo curso período de **16 a 19/07/2024**, das 14 às 17 horas, na Secretaria Faculdade de Estudos Sociais da UFAM, apresentando os seguintes documentos:

- a) Duas Fotos 3x4 (atuais);



- b) Original e 2 Cópias da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - c) Original e 2 Cópias do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - d) Original e 2 Cópias do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - e) Original e 2 Cópias do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente. O candidato, formado há 6 meses, poderá efetivar a matrícula mediante entrega de declaração de conclusão;
 - f) Original e 2 Cópias do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado carimbado pela IES emitente;
 - g) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo candidato (obtido em <https://www.fes.ufam.edu.br/>);
 - h) Fica a critério do PPG-ECO a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo.
- 7.3 O candidato, aprovado e convocado para matrícula, poderá efetivá-la até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do Programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 18 (dezoito) meses, a contar da matrícula, para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Instituição ou por Instituição externa, mediante avaliação e aprovação do PPG-ECO.
- 8.2 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Processo Seletivo contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3 Excepcionalmente, no caso de vagas remanescentes, o PPG-ECO poderá aceitar resultado de seleção realizados em provas extramuros e/ou de outros Programas em nível de Mestrado em Economia, reconhecidos pela CAPES, respeitadas as notas de cortes estabelecidas no presente Edital. Esses candidatos serão classificados pelas notas obtidas em seus respectivos processos de seleção. Havendo empate, será aceito o de maior idade. Os interessados deverão se inscrever considerando as condições que serão divulgadas em Edital, quando for o caso.
- 8.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente processo seletivo durante todo seu período de validade.
- 8.6 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

Carla Maria Machado



8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 01 de abril de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO 1

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

Área de Concentração: Economia Aplicada e Desenvolvimento da Amazônia

Levando em consideração as discussões contemporâneas e os problemas econômicos enfrentados no cotidiano, o Mestrado Profissional em Economia da UFAM visará a aplicação da teoria econômica às ferramentas e técnicas, a fim de gerar produtos e pesquisas práticas e consistentes com a realidade da sociedade moderna, além de levantar discussões com foco na mitigação de problemas existentes na região amazônica. O campo de estudo do PPG-ECO se apresenta em um leque bem variado de ferramentas, ao mesmo tempo que exige uma formação profissional bastante sólida e ampla para dar suporte a tamanha diversidade conceitual, prática e metodológica. Em suma, a proposição deste Mestrado Profissional em Economia converge com a demanda da região para a formação de profissionais qualificados em economia e aptos a mensurar, formular, avaliar e propor políticas para o desenvolvimento econômico da região Amazônica, seja em instituições públicas ou privadas.

Linha de pesquisa 1: Políticas Macroeconômicas e Desenvolvimento Regional

Esta linha de pesquisa visa ampliar as discussões teóricas e práticas para a elaboração de políticas e ações que sejam capazes de mitigar as disparidades socioeconômicas, a fim de melhorar o processo de Desenvolvimento Econômico das regiões. Objetiva contribuir com o aprimoramento da qualificação profissional dos economistas e demais profissionais interessados na compreensão dos desafios da gestão de políticas e ações a serem executadas em uma região com grande dimensão territorial. Dada a forte vocação industrial do Estado do Amazonas, essa linha de pesquisa também visa encontrar aprimoramentos das políticas industriais e alternativas para o processo de desenvolvimento endógeno na região amazônica. Nesse sentido, essas políticas e ações de incentivos à ampliação industrial precisam ser equilibradas com as políticas e ações de preservação e exploração sustentável da biodiversidade da região.

Linha de pesquisa 2: Políticas Públicas, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

A região Norte do país é berço da floresta Amazônica, a maior floresta tropical do mundo e com a maior biodiversidade. Essas características, além do imenso território, podem levar à ideia equivocada de que os recursos naturais da região são ilimitados. Nesse sentido, esta linha de pesquisa tem como objetivo aprofundar as discussões teóricas e empíricas a respeito de Políticas Públicas, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural em uma região em que parece prevalecer a ideia de recursos naturais ilimitados. As políticas públicas podem ser entendidas de duas formas: a primeira é no sentido político, em que a política pública é um processo de tomada de decisão que envolve conflitos de interesses, em que o governo decide o que vai ou não fazer; a segunda forma refere-se ao sentido administrativo, tendo as políticas públicas como um conjunto de projetos, programas e ações realizadas pelo governo. Portanto, analisar, avaliar e recomendar políticas públicas sociais, econômicas e ambientais são também objetivos desta linha de pesquisa, assim como promover estudos sobre o Desenvolvimento Rural da Amazônia, como um complemento ao modelo de desenvolvimento atual, que é pautado na industrialização e sustentado por políticas de incentivos fiscais, algo preponderante em uma região em que a floresta sofre forte pressão antrópica.



ANEXO 2

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social - NIS nº (informar) residente e domiciliado à (endereço completo, constando o CEP), declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição do Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Economia, em conformidade com o Edital Nº ___/202__ - PROPESP/UFAM.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda familiar igual a (informar o valor em reais). Resido com ___ (informar o número) pessoas.

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originaria.

Assim, juntando os documentos exigidos neste edital, solicito a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do exame de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Economia.

Termos em que,
Pede deferimento.

(localidade), (dia) de (mês por extenso) de 2024.

_____ (assinatura)

(nome completo do requerente)

Assinalar documentos enviados:

- () Carteira de identidade
- () CPF
- () Comprovante de residência
- () Carteira de trabalho (caso último emprego)
- () Declaração de não estar trabalhando
- () Cópia do CadÚnico



ANEXO 3

CONTEÚDO E REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

TEORIA ECONÔMICA

O problema econômico. Sistema de mercado e preço, oferta e demanda. Teoria do consumidor: as curvas de utilidade e indiferença, a maximização da utilidade e a tomada de decisão. Elasticidades. Teoria do produtor: funções de produção e de custo, conceitos de curto prazo e longo prazo. Estruturas de mercado: competição perfeita, monopólio, oligopólio. Mensuração da atividade econômica. Política monetária e Política Fiscal. Modelo IS-LM.

REFERÊNCIAS SUGERIDAS:

FROYEN, Richard. **Macroeconomia**. Saraiva Educação SA, 2017.

PINDYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L.; RABASCO, Esther. **Microeconomia**. Pearson, 2013.

VARIAN, Hal. **Microeconomia**. Elsevier Brasil, 2017.

VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval de. **Economia: micro e macro**. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

LOPES, L. M.; VASCONCELLOS, M A S. **Manual de Macroeconomia Básico e Intermediário**. São Paulo: Atlas, 2000.

ESTATÍSTICA APLICADA À ECONOMIA

Conceitos básicos de estatística. Estatística descritiva. Regressão linear simples e múltipla: propriedades dos estimadores, estimação dos parâmetros, testes para avaliar a consistência dos estimadores e detecção de problemas na estimação e suas respectivas correções. Formas funcionais e modelos com variáveis dummy.

REFERÊNCIAS SUGERIDAS:

DA SILVEIRA BUENO, Rodrigo De Losso. **Econometria de séries temporais**. Cengage Learning, 2008.

GUJARATI, Damodar N.; PORTER, Dawn C. **Econometria básica-5**. Amgh Editora, 2011.

MORETTIN, Pedro Alberto; BUSSAB, Wilton Oliveira. **Estatística básica**. Saraiva Educação SA, 2017.

WOOLDRIDGE, Jeffrey M. **Introdução à econometria: uma abordagem moderna**. Pioneira Thomson Learning, 2006.



ANEXO 4

TEMPLATE PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Observações Gerais – Idioma: português; Formato: PDF; Margens: Esquerda, direita, superior e inferior, com 2,5 cm; Fonte: Times New Roman ou Arial; Tamanho da fonte: 12; Espaço entrelinhas: 1,5 cm; Alinhamento: justificado (exceto o título, que é centralizado); Número de páginas: até 5 (cinco) páginas; Páginas numeradas no canto superior direito.

NOME DO CANDIDATO:

TÍTULO

(Deve conter uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões do trabalho. Pode ser incluído um subtítulo)

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

(contextualizar o objeto de estudo e apresentar o problema de pesquisa)

2. OBJETIVOS

- a) Objetivo Geral: (indicar, de maneira clara, direta e precisa, a intenção geral da pesquisa, ou seja, a meta para o trabalho como um todo. Lembre que o objetivo se inicia sempre com um verbo no infinitivo).
- b) Objetivos Específicos: (indicar, de maneira clara, direta e pontual os aspectos mais particulares que a pesquisa buscará realizar, com vistas ao alcance do objetivo geral. Aqui também deve-se empregar um verbo no infinitivo no início da oração).

3. JUSTIFICATIVA

(Apresentar a razão para estudar o tema com a delimitação que você propõe, mostrando a relevância da pesquisa, tanto para a academia quanto para a sociedade. Deve ressaltar, também, a contribuição da pesquisa para a construção do conhecimento, ou seja, a sua originalidade. Sempre que possível, as afirmações trazidas neste momento precisam ser fundamentadas em autores que discutem a temática a ser investigada).

4. REFERENCIAL TEÓRICO (OU REVISÃO DE LITERATURA)



(Nesta seção o candidato deve demonstrar o seu conhecimento sobre a literatura disponível em relação ao tema, bem como a inserção do objeto do estudo na temática da linha de pesquisa. Espera-se uma sistematização de ideias de vários autores e/ou contribuições teóricas sobre o tema proposto, apresentados de forma lógica, encadeada e descritiva, com coerência e consistência).

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

(Tipologia e abordagem da pesquisa, fontes dos dados, organização e operacionalização da coleta de dados, tratamento e indicação método ou técnica que será utilizado para a análise dos dados O método deve ser congruente aos objetivos apresentados. No caso de pesquisa de campo informar também o instrumento a ser utilizado para a coleta de dados, local da pesquisa e critérios para seleção dos participantes).

6. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Programação das atividades a serem executadas com vistas ao alcance dos objetivos, com a respectiva previsão de tempo. Deve haver compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução. O prazo máximo é 24 meses e deve considerar as exigências acadêmicas do PPG-ECO, incluindo os prazos para qualificação e defesa, bem como a necessidade de submissão de um artigo relacionado à pesquisa (Título VI do Regimento Interno).

7. REFERÊNCIAS

Apresentar as referências das obras citadas no pré-projeto, devidamente formatadas conforme as normas ABNT.



ANEXO 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Critério	Pontuação máxima
1. Adequação do pré-projeto de pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Economia	1,00
2. Coerência dos objetivos	1,00
3. Mérito, originalidade e relevância da proposta de pesquisa	2,00
4. Adequação da Metodologia aos objetivos propostos	2,00
5. Viabilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma físico (compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução)	1,50
6. Atendimento as normas de formatação do pré-projeto, conforme Anexo 4 deste edital.	1,00
7. Atendimento a formatação das citações no texto e construção das referências, conforme as normas vigentes da ABNT	1,50
Total	10,00

Carliane Machado de Jesus



ANEXO 6

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATAS (*)	EVENTOS	LOCAL / SITE / E-MAIL
Das 09h do dia 08/05 até 18h do dia 21/05/2024	Inscrições	ppgeconomia@ufam.edu.br
02/05 até 17h do dia 13/05/2024	Pedido de isenção de taxa de inscrição	ppgeconomia@ufam.edu.br
15/05/2024	Resultado do pedido de isenção de taxa	ppgeconomia@ufam.edu.br
27/05/2024 (até às 17 horas)	Homologação Preliminar das Inscrições	https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html
28 e 29/05/2024	Interposição de Recursos acerca da Homologação Preliminar das inscrições	ppgeconomia@ufam.edu.br
04/06/2024 (até às 17 horas)	Homologação Final das inscrições.	https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html
06/06/2024	Divulgação das salas da prova de conhecimentos	https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html
10/06/2024	Etapa I - Prova de Conhecimentos Das 15 horas às 17 horas (Horário de Manaus)	Faculdade de Estudos Sociais (FES/UFAM)
11/06/2024 (até às 17 horas)	Divulgação do gabarito oficial da Prova de Conhecimentos	https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html
12 e 13/06/2024	Interposição de Recursos por Escrito acerca do gabarito oficial da Prova de conhecimentos	ppgeconomia@ufam.edu.br
17/06/2024 (até às 17 horas)	Divulgação do gabarito oficial da Prova de Conhecimentos, após a Interposição de Recursos	https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html
17/06/2024 (até às 17 horas)	Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html



ANEXO 6 - CALENDÁRIO DE EVENTOS (CONTINUAÇÃO)

DATAS (*)	EVENTOS	LOCAL / SITE / E-MAIL
18 e 19/06/2024	Interposição de Recursos por Escrito acerca do resultado preliminar da I Etapa	ppgeconomia@ufam.edu.br
24/06/2024	Divulgação do resultado final da Etapa I	https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html
25 a 28/06/2024	Etapa II - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa pelos membros da Banca Examinadora	-
01/07/2024 (até às 17 horas)	Resultado Preliminar da Etapa II	https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html
02/07/2024	Solicitação, pelos candidatos, da avaliação individual do pré-projeto de pesquisa	ppgeconomia@ufam.edu.br
03 e 04/07/2024	Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da ETAPA II	ppgeconomia@ufam.edu.br
09/07/2024	Resultado Final da ETAPA II	https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html
10/07/2024 (até às 17 horas)	Resultado Preliminar da Classificação Final da Seleção do PPG-ECO	https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html
11 e 12/07/2023	Interposição de Recursos acerca da Classificação Final.	ppgeconomia@ufam.edu.br
16/07/2024	Classificação Final da Seleção do PPG-ECO	https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html
17 a 22/07 (das 15 às 19 horas)	Período de Matrícula Institucional (entrega da documentação junto ao PPG-ECO)	Faculdade de Estudos Sociais (FES/UFAM)

(*) Fuso horário de Manaus